



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Diário Oficial
7/5/70

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O nº 2/70

Concede ao Deputado CARLOS MEDEIROS licença de 10 dias para tratamento de saúde.

Artigo 1º - Fica concedida ao Deputado CARLOS MEDEIROS licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16 do corrente, nos termos do artigo 143 inciso V do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 1970.

	Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário

Registrada
à fl. 81 v.
Livro competente
Em 20/3/70
B. P. M. Heine
Sub. a